



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 45/2017

Autoria: BRUNO MILLER DE MORAES

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário, e se aceito for, **para que adote as medidas necessárias objetivando a instalação de lixeiras nas vias públicas, sobretudo em locais estratégicas como em frente as escolas, ponto de ônibus, nas praças e posto de saúde.**

JUSTIFICATIVA: Senhora Prefeita, por falta de um local adequado para o descarte de papel, plástico e alumínio, parte da população opta por arremessar esses materiais em plena via pública, o que prejudica a limpeza da cidade, provoca falta de vazão da água da chuva e interfere diretamente na preservação da mata ciliar.

Dessa forma, tal indicação visa melhorar o sistema de limpeza e higiene das ruas no Município, evitando que o lixo seja jogado no chão ocasionando além de sujeira, entupimento de bueiros.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Ribeirão do Sul-(SP), 12 de Abril de 2017.


BRUNO MILLER DE MORAES
Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul
Aprovado em turno único
Votação unânime
C.M.R.S. 17104/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
2017/04/12 17:53 000001176